



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Por este Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 100/2021, datado de 07 de maio de 2021, originária do Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Pontamed Farmacêutica LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 1.350,00 (setecentos e quarenta e oito reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior, referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Aminofilina 100mg	Hipolabor	30.000	0,0450	1.350,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 28 de setembro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER
DA SILVA 24871010910
DN: C=BR, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA, O=PORTO UNIÃO, OU=PORTO UNIÃO, C=BR, E=fernando.parucker@portouniao.sc.gov.br, OU=PORTO UNIÃO, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA, O=PORTO UNIÃO, OU=PORTO UNIÃO, C=BR
FERNANDO
PARUCKER DA
SILVA:24871010910

Pontamed Farmacêutica LTDA
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	04/10/2021 13:53:38 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	PONTAMED - 100-2021 - ADI 002 (1).pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910, OU=Certificado PF A3, OU=26410863000120, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2021

Publicação Nº 3322182

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

Que se faz aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021, onde a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo nº. 263/2021 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Nº 3303274 do dia 22 de setembro de 2021, com divergência do preço, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Onde se lê:

"Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde."

Leia-se:

"Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde."

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.227/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Publicação Nº 3322198

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Partes: Município de Porto União e Pontamed Farmacêutica LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 1.350,00 (setecentos e quarenta e oito reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior, referente ao item:

07 - Aminoflina 100mg, Quantidade: 30.000, valor unitário: R\$ 0,0450.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 28 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Pontamed Farmacêutica LTDA

Contratada.

**TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021**

Publicação Nº 3322202

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Partes: Município de Porto União e Soma SC Produtos Hospitalares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior, referente ao item:

162 - Tiamina, Cloridrato de – 300 mg, Quantidade: 50.000, valor unitário: R\$ 0,2400.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 29 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Soma SC Produtos Hospitalares

Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2021 - UASG 453230

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 312/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de água mineral natural sem gás e galões de água mineral para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: AAAB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 20.517,60.

Joinville/SC, 29 de setembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 183/2020 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: AZ Construções Ltda, CNPJ nº 73.461.170/0001-47; Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II, (CP 172/2019) ACRESCER QUANTITATIVAMENTE em 9,9839% do valor total do contrato, equivalente ao valor de R\$ 221.126,12. Ass.: 17/09/2020; Verba: 739. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde e Fabricio da Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº CRO5/2021. PROCESSO Nº 65/2021.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas, para prestação de Serviços de Nutricionista para coordenação e direção do setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Santo Antônio, conforme Termo de Referência ANEXO I deste Edital. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de setembro de 2021. LICITANTES HOMOLOGADOS: ANDRÉIA KELLEN FRANCISQUINI MOTA - CPF: 074.***.909-12

Lebon Regis, 24 de setembro de 2021.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente do HMSA.

AVISO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 Dispensa de Licitação por Justificativa Nº DLO5/2021 O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº033/2021, no uso de suas atribuições legais faz publicar a retificação do processo em epígrafe.

ONDE LIA-SE valor de R\$1.884,45 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). De acordo com publicações anteriores DOU Nº Seção 2, DOE Nº 768232, DOM Nº 3315941, publicadas em 28-09/2021. LEIA-SE 53.651,86 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Lebon Régis, 30 de setembro de 2021
ISAÍAS TOMCHAK LEFFER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: NOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, NO ENSINO REGULAR DA REDE MUNICIPAL PARA OS ANOS LETIVOS 2022 E 2023. Disputa de Lances/Data/hora: 18/10/2021 às 08h30. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bl.org.br do dia 18/10/2021. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/ Adilson Liszkovski. Prefeito Municipal.

Major Vieira/SC, 30 de setembro de 2021.
ADILSON LISZKOVSKI.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

Processo Licitatório nº 0088/2021

Objeto: A presente licitação COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de um conjunto de brinquedos em Plástico Rotomoldado, contendo 05 Plataformas, tudo conforme anexo I - Termo de referência do edital. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 15/10/2021, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, com entrega imediata. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 30/09/2021. Registrado no TCE: FB48EBC8FF1B8AE086D80F69977252247BC513

EDINEIA RECH SCHLUNDWEIN
Secretária Municipal da Educação, cultura e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021
Retificado

PMPB. Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de equipamentos de resgate veicular e materiais de atendimento pré-hospitalar para uso do corpo de bombeiros militar de Santa Catarina lotado neste município. Licitação necessária para suprir as necessidades desta OBM tendo em vista a grande demanda de atendimento das referidas ocorrências, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 18/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

MULTIENIDADES. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, compreendendo montagem, desmontagem e manutenção diária, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega: Até as 08h30min do dia 18/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 248/2021
Partes: Município de Porto União e Daru Indústria Têxtil Ltda
Objeto: aquisição de tecidos.
Valor: R\$ 30.569,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 088/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 249/2021
Partes: Município de Porto União e Roberto Mistura ME
Objeto: aquisição de tecidos.
Valor: R\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 088/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 251/2021
Partes: Município de Porto União e Cepalab Laboratórios Ltda
Objeto: aquisição de teste rápido para detecção Covid-19.
Valor: R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 101/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Objeto: Recuperação de vias da Área Industrial de Porto União, sendo capeamento asfáltico do acesso e pavimentação de vias do Distrito Industrial, incluindo material e mão de obra, conforme Convênio 2021TR000359 entre o município de Porto União e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Concorrência 005/2021, Lei 8.666/93. Código registro TCE: 21FFDB4C22C8634588BD8173012F9F07648769BC

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 157/2021
Partes: Município de Porto União e Cristian Fabiano Soares 08996139939.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de coberturas na Unidade de Saúde Central.
Valor: valor total de R\$ 40.848,66 (quarenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 06 (seis) meses.
Código registro TCE: BB8E073AFBEFF0453E7E921CCE70609174E90F7
Base legal: Pregão Eletrônico 104/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
Partes: Município de Porto União e Pontamed Farmacêutica LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 1.350,00 (setecentos e quarenta e oito reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior, referente ao item: 07 - Aminofilina 100mg, Quantidade: 30.000, valor unitário: R\$ 0,0450. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021
Partes: Município de Porto União e Soma SC Produtos Hospitalares LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior, referente ao item:
162 - Tiamina, Cloridrato de - 300 mg, Quantidade: 50.000, valor unitário: R\$ 0,2400.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2021.

Processo Licitatório 196/2021.
Concorrência 005/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Código registro TCE: 130F890DC08D01EC4DCEB0258377058F2D80848FF

Porto União - SC, 27 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Pregão Eletrônico Nº 101/2021 - COVID
Processo Licitatório 245/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 101/2021 - COVID
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Cepalab Laboratórios Ltda..
Código registro TCE: 689A3D48E02EBCF931C0576D04CEA6BCD423939

Porto União - SC, 28 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 248/2021 Pregão Eletrônico 104/2021
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Cristian Fabiano Soares 08996139939.
Código registro TCE: CC6DCD21BD84D8F46CA7A5512B0B94C02B1363FA

Porto União - SC, 29 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH.



Ponta Grossa, segunda-feira, 5 de julho de 2021

AO
MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
A/C Departamento de Licitações e Compras

*EuMA-X
me com Aneto
27/07/21*

*Entomiku-X ao d.º de jurídico
pore analise o que se requer
externa porceli
16/07/21*

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO ITEM 7 DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/21

Prezados Senhores:

Através do presente, tratando-se de Registro de Preços e considerando-se hipótese de força maior passível de ser invocada pela fornecedora, a qual lhe assegura o direito de ver cancelada a obrigação atinente a esse item específico do procedimento licitatório, consoante previsão da lei (arts. 15 e 78, XVII da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, art. 13, § 2º; e arts. 392 e 393 e seu parágrafo único do CC/2002); e também nas devidas cláusulas contratuais.

Solicitamos cancelamento do item (s) do Pregão, visto que o Laboratório HIPOLABOR, não tem previsão para faturamento e também informamos que não existe outra opção para troca de marca no momento.

Produto – AMINOFILINA 100MG (G) - HIPOLABOR

A Pontamed Farmacêutica Ltda. , demonstrando a sua boa-fé na condução dos negócios e reiterando seu compromisso em executar plenamente o contrato celebrado com este órgão, formaliza a presente comunicação para evitar quaisquer danos, bem como se precaver da aplicação de penalidades, pois está presente *justa causa* por não fornecimento do (s) produto (s) no cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.
Atenciosamente.

02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA
LTDA.
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452
84032-300 - Ponta Grossa - PR


Rafael
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rafael Rizental Raucoski

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2021

À

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

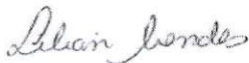
Ref.: Justificativa no atraso de entrega de mercadoria

Conforme solicitado, informamos que o atraso na entrega de seu pedido foi ocasionado pela indisponibilidade de materia prima (ingrediente ativo) no fornecedor. Infelizmente a não entrega do produto foi provocada por motivo de força maior, alheio a nossa vontade.

Medicamento	Previsao de Atendimento
AMINOFILINA 100MG GEN CX 500COM	Aguardando programação

Ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Lilian Mendes
Coordenadora do Serviço de Atendimento Pós Vendas



Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Unidade Sabará: Rodovia BR-262, Km 12,3 - Borges, Sabará - MG, 34735-010

Unidade Belo Horizonte : Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 23.220, Eymard - Belo Horizonte - MG, 31910-585

Unidade Montes Claros: Av. das Indústrias, 263 - B. Distrito Industrial - Montes Claros - MG, 39404-621

sac@hipolabor.com.br - licitacoes@hipolabor.com.br - www.hipolabor.com.br

SAC

0800 031 1133



PROCURAÇÃO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, empresa brasileira, comercial, estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Ponta Grossa - Pr, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual Nº 901.80579-29, com o ramo de distribuição de medicamento e produtos hospitalares, representada neste ato pelo seu sócio gerente infra-assinado, Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 248.710.109-10 e RG n. 188.527

OUTORGADO:

RAFAEL RIZENTAL RAICOSKI, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no RG 5.050.281-3 PR e CPF 021.619.019-31, residente à Rua Emilio de Menezes, 1.100 - Apartamento 21 - Vila Estrela - Ponta Grossa - PR.

PODERES:

Exclusivamente para fim único de representar a outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, excetuando-se a modalidade pregão eletrônico; junto às repartições públicas, municípios, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo também, substabelecer e credenciar representante para os respectivos poderes, que terá validade até **30.12.2021 (Trinta de Dezembro de 2.021)**.

Ponta Grossa, 18 de dezembro 2020

2º TABELIONATO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Fernando Parucker da Silva

CPF: 248.710.109-10

RG: 2R.188527/SC



2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Mottola
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3223-8888
0189834SVA00000000052205

Reconheço por SEMELHANÇA, sem valor a(s) firma(s) de: **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** do que dou fé. Em testº de verdade.



Adrielle Costa Pinto
Escrev. fis. Juramentada

Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2020
Adrielle Costa Pinto - Escrevente Juramentada

Pontamed Farmacêutica Ltda - Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452 - Cará
Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.032-300 - Fone 42-2101-5151
CNPJ 02.816.696/0001-54 - Inscrição Estadual 901.80579-29
Email pontamed@pontamed.com.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

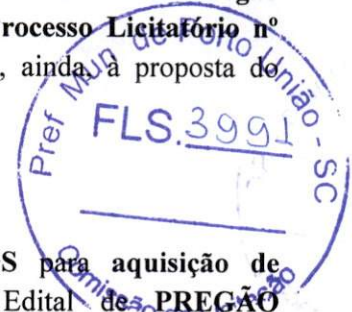
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

Aos 07 dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de medicamentos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Pontamed Farmacêutica LTDA**, CNPJ/MF 02.816.696/0001-54, sediada na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro Cara-Cara, município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84.032-300, telefone (42) 2101-5151, e-mail pontamed@pontamed.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Fernando Parucker da Silva (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 036/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de medicamentos** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
07	Aminofilina 100 Mg	HIPOLABOR	30.000	COMP	0,0450	1.350,00
21	Enalapril, Maleato De 20 Mg	ONEFARMA	150.000	COMP	0,0501	7.515,00
158	Sulfametoxazol + Trimetropima 400 +80 Mg	PRATI DONADUZZI	40.000	COMP	0,13	5.200,00
174	Meloxicam 15 Mg - Comprimido	PHARLAB	100.000	COMP	0,09	9.000,00
207	Sulfadiazina De Prata 1% - Creme Dermatológico - 50 G	NATIVITA	1.000	BIS	5,70	5.700,00
212	Bromoprida 05 Mg/ML Solução Injetável 2 ML	WASSER	5.000	AMP	0,96	4.800,00
216	Cetoprofeno 100 Mg Pó Liofilizado Para Solução Injetável Intravenosa - Frasco-Ampola	UNIAO QUIMICA	5.000	FR	2,9810	14.905,00
218	Diclofenaco 75 Mg/3 ML - 3ml	FARMACE	20.000	AMP	0,6720	13.440,00
221	Omeprazol 40 Mg Pó Para Solução Injetável	BLAU	3.000	FRA	24,90	74.700,00

Valor total: R\$ 136.610,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 18h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.

3.4 Os itens a serem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**".

3.5 Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2021

3.6 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho), bem como conter o número do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços que a originou.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2021

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2021

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 007/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2021

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 007/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

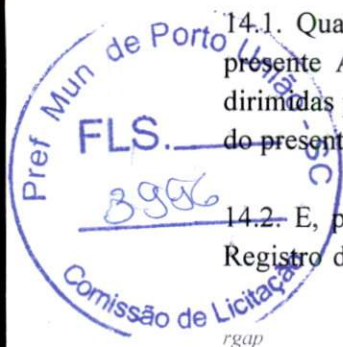
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2021

rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 07 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Pontamed Farmacêutica LTDA
FORNECEDOR



Re: CANCELAMENTO ITEM 7 (AMINOFILINA 100MG (G) - HIPOLABOR) - PREGÃO ELETRÔNICO 07/21

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: pmpu.compras@gmail.com

Cc: pufarmacia@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 5 de julho de 2021 10:56 GMT-3

Bom dia

Estaremos tramitando seu pedido

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



Em segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:54:18 GMT-3, Compras Prefeitura Porto União <pmpu.compras@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **PONTAMED - Satiko** <faturamento1@pontamed.com.br>

Date: seg., 5 de jul. de 2021 às 09:49

Subject: CANCELAMENTO ITEM 7 (AMINOFILINA 100MG (G) - HIPOLABOR) - PREGÃO ELETRÔNICO 07/21

To: pmpu.compras@gmail.com <pmpu.compras@gmail.com>, pufarmacia@yahoo.com.br <pufarmacia@yahoo.com.br>

Cc: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>, PONTAMED - Carlos

<faturamento2@pontamed.com.br>, PONTAMED - Antony <faturamento3@pontamed.com.br>

Prezado cliente

Seguem anexos Solicitação de Cancelamento e carta do laboratório fabricante referente ao item 7 - AMINOFILINA 100MG (G) - HIPOLABOR.

Por gentileza confirmar o recebimento deste.

--

*Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Porto União
Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina
CEP: 89400-000 - TEL: (42) 3523-1155*



C01091 -.pdf
565.6kB



hipolabor_aminofilina2_25-06-21.pdf
445kB



PROCURACAO RAFAEL 03-21.pdf
220.4kB



Re: PARECER CANCELAMENTO ITEM 7 (AMINOFILINA 100MG (G) - HIPOLABOR) - PREGÃO ELETRÔNICO 07/21

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: faturamento1@pontamed.com.br

Data: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 10:24 GMT-3

Bom dia

Ainda não obtivemos retorno.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

Em terça-feira, 14 de setembro de 2021 13:45:14 GMT-3, Compras Prefeitura Porto União <pmpu.compras@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **PONTAMED - Satiko** <faturamento1@pontamed.com.br>

Date: seg., 13 de set. de 2021 às 17:48

Subject: PARECER CANCELAMENTO ITEM 7 (AMINOFILINA 100MG (G) - HIPOLABOR) - PREGÃO ELETRÔNICO 07/21

To: pmpu.compras@gmail.com <pmpu.compras@gmail.com>, pufarmacia@yahoo.com.br <pufarmacia@yahoo.com.br>

Cc: PONTAMED - Carlos <faturamento2@pontamed.com.br>, PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>



Prezado cliente

Solicitamos parecer sobre a Solicitação de Cancelamento do item 7 - AMINOFILINA 100MG (G) - HIPOLABOR referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 07/21 encaminhada em 05/07/2021.

Aguardamos retorno.

--

*Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Porto União
Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina
CEP: 89400-000 - TEL: (42) 3523-1155*

Fwd: PARECER CANCELAMENTO ITEM 7 (AMINOFILINA 100MG (G) - HIPOLABOR) - PREGÃO ELETRÔNICO 07/21

De: Compras Prefeitura Porto União (pmpu.compras@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; comprassaudepmpu@gmail.com

Data: terça-feira, 14 de setembro de 2021 13:45 GMT-3

----- Forwarded message -----

De: **PONTAMED - Satiko** <faturamento1@pontamed.com.br>

Date: seg., 13 de set. de 2021 às 17:48

Subject: PARECER CANCELAMENTO ITEM 7 (AMINOFILINA 100MG (G) - HIPOLABOR) - PREGÃO ELETRÔNICO 07/21

To: pmpu.compras@gmail.com <pmpu.compras@gmail.com>, pufarmacia@yahoo.com.br

<pufarmacia@yahoo.com.br>

Cc: PONTAMED - Carlos <faturamento2@pontamed.com.br>, PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Prezado cliente

Solicitamos parecer sobre a Solicitação de Cancelamento do item 7 - AMINOFILINA 100MG (G) - HIPOLABOR referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 07/21 encaminhada em 05/07/2021.

Aguardamos retorno.

--
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Porto União
Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina
CEP: 89400-000 - TEL: (42) 3523-1155



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 23 de setembro de 2021.

Ofício n. 170/2021 - Saúde

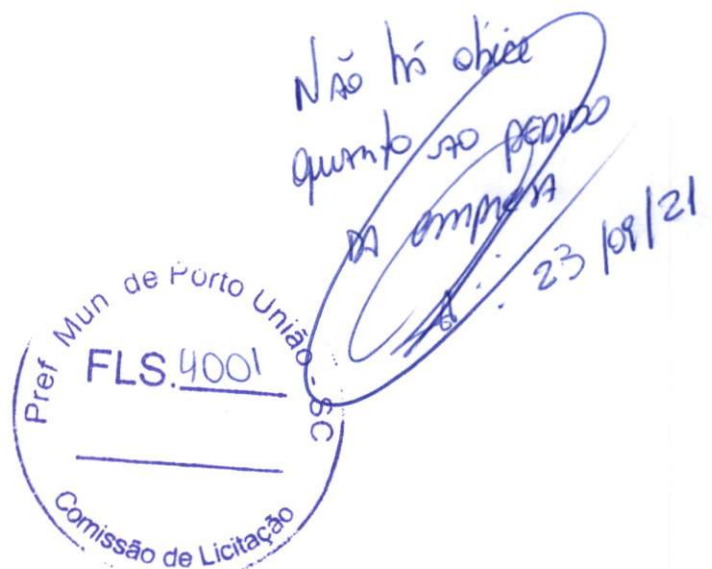
À
Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor,

Venho através de este solicitar Parecer Técnico referente ao pedido de cancelamento do item 7 (Aminofilina 100mg (g) - Hipolabor), apresentado pela empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 24 de setembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n.: 036/2021.

Pregão Eletrônico n.: 007/2021.

Parecer Jurídico n. 539/2021

Trata-se de parecer jurídico quanto ao pedido de cancelamento de item (item 7 – Aminofilina 100mg (g) - Hipolabor) feito pela empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

A solicitante alega, dentre outros motivos expostos, que o Laboratório HIPOLABOR, não tem previsão para faturamento e também informamos que não existe outra opção para troca de marca no momento, trazendo em anexo documento comprobatório.

O cancelamento do item da ata de registro de preços está previsto no decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

O pedido foi devidamente instruído conforme relatado anteriormente, cumprindo assim com a determinação legal. Ademais o pedido foi analisado e deferido pela Secretaria Municipal de Saúde através conforme parecer técnico exarado junto ao corpo do Ofício n. 170/2021.

Diante do breve exposto, não há óbices ao deferimento do pedido de cancelamento de item conforme requerido.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A



RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2021

Publicação Nº 3322182

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

Que se faz aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021, onde a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo nº. 263/2021 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Nº 3303274 do dia 22 de setembro de 2021, com divergência do preço, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Onde se lê:

"Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde."

Leia-se:

"Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde."

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.227/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Publicação Nº 3322198

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Partes: Município de Porto União e Pontamed Farmacêutica LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 1.350,00 (setecentos e quarenta e oito reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior, referente ao item:

07 - Aminofilina 100mg, Quantidade: 30.000, valor unitário: R\$ 0,0450.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 28 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Pontamed Farmacêutica LTDA

Contratada.

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Publicação Nº 3322202

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Partes: Município de Porto União e Soma SC Produtos Hospitalares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior, referente ao item:

162 - Tiamina, Cloridrato de – 300 mg, Quantidade: 50.000, valor unitário: R\$ 0,2400.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 29 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Soma SC Produtos Hospitalares

Contratada.



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2021 - UASG 453230**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 312/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de água mineral natural sem gás e galões de água mineral para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: A A B COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 20.517,60.

Joinville/SC, 29 de setembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 183/2020 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: AZ Construções Ltda, CNPJ nº 73.461.170/0001-47; Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II, (CP 172/2019) ACRESCER QUANTITATIVAMENTE em 9,9839% do valor total do contrato, equivalente ao valor de R\$ 221.126,12. Ass: 17/09/2020; Verba: 739. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde e Fabricio da Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº CR05/2021. PROCESSO Nº 65/2021.**

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas, para prestação de Serviços de Nutricionista para coordenação e direção do setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Santo Antônio, conforme Termo de Referência ANEXO I deste Edital. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de setembro de 2021. LICITANTES HOMOLOGADOS: ANDRÉIA KELLEN FRANCISQUINI MOTA - CPF: 074.***.909-12

Lebon Régis, 24 de setembro de 2021.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente do HMSA.

AVISO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 Dispensa de Licitação por Justificativa N° DLOS/2021. O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº033/2021, no uso de suas atribuições legais faz publicar a retificação do processo em epígrafe.

ONDE LIA-SE valor de 51.884,45 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). De acordo com publicações anteriores DOU Nº Seção 2, DOE Nº 768232, DOM Nº 3315941, publicadas em 28-09/2021. LEIA-SE 53.651,86 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Lebon Régis, 30 de setembro de 2021
ISAÍAS TOMCHAK LEFFER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: NOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, NO ENSINO REGULAR DA REDE MUNICIPAL PARA OS ANOS LETIVOS 2022 E 2023. Disputa de Lances/Data/hora: 18/10/2021 às 08h30. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bl.org.br do dia 18/10/2021. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/ Adilson Lisczkovski. Prefeito Municipal.

Major Vieira/SC, 30 de setembro de 2021.
ADILSON LISZKOVSKI.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**

Processo Licitatório nº 0088/2021

Objeto: A presente licitação COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de um conjunto de brinquedos em Plástico Rotomoldado, contendo 05 Plataformas, tudo conforme anexo I - Termo de referência do edital. Abertura dos envelopes, tudo conforme anexo I - Termo de referência do edital. Abertura dos envelopes, tudo conforme anexo I - Termo de referência do edital. Às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, com entrega imediata. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 30/09/2021. Registrado no TCE: FB48EBC8FF1B8AE086D80F6997725522478C513

EDINEIA RECH SCHLUNDWEIN
Secretária Municipal da Educação, cultura e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021
Retificado**

PMPB. Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de equipamentos de resgate veicular e materiais de atendimento pré-hospitalar para uso do corpo de bombeiros militar de Santa Catarina lotado neste município. Licitação necessária para suprir as necessidades desta OBM tendo em vista a grande demanda de atendimento das referidas ocorrências, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 18/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021**

MULTIENIDADES. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, compreendendo montagem, desmontagem e manutenção diária, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega: Até as 08h30min do dia 18/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços 248/2021
Partes: Município de Porto União e Daru Indústria Têxtil Ltda
Objeto: aquisição de tecidos.
Valor: R\$ 30.569,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 088/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 249/2021
Partes: Município de Porto União e Roberto Mistura ME
Objeto: aquisição de tecidos.
Valor: R\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 088/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 251/2021
Partes: Município de Porto União e Cepalab Laboratórios Ltda
Objeto: aquisição de teste rápido para detecção Covid-19.
Valor: R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 101/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Objeto: Recuperação de vias da Área Industrial de Porto União, sendo recapeamento asfáltico do acesso e pavimentação de vias do Distrito Industrial, incluindo material e mão de obra, conforme Convênio 2021TR000359 entre o município de Porto União e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Concorrência 005/2021, Lei 8.666/93. Código registro TCE: 21FFDB4C22C8634588BD8173012F9F076487698C

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 157/2021
Partes: Município de Porto União e Cristian Fabiano Soares 08996139939.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de coberturas na Unidade de Saúde Central.
Valor: valor total de R\$ 40.848,66 (quarenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 06 (seis) meses.
Código registro TCE: BB8E073AFBEFF0453E7E921CCCE70609174E90F7
Base legal: Pregão Eletrônico 104/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
Partes: Município de Porto União e Pontamed Farmacêutica LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 1.350,00 (setecentos e quarenta e oito reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior, referente ao item:
07 - Aminofilina 100mg, Quantidade: 30.000, valor unitário: R\$ 0,450.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021
Partes: Município de Porto União e Soma SC Produtos Hospitalares LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior, referente ao item:
162 - Tiamina, Cloridrato de - 300 mg, Quantidade: 50.000, valor unitário: R\$ 0,2400.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2021.**

Processo Licitatório 196/2021.
Concorrência 005/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Código registro TCE: 130F89D0C8D01E4DCBE0258377088F2D8D88FF

Porto União - SC, 27 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Pregão Eletrônico Nº 101/2021 - COVID
Processo Licitatório 245/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 101/2021 - COVID
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Cepalab Laboratórios Ltda.
Código registro TCE: 689A3D48E02EBCF931C0576DDAACE6BCD423939

Porto União - SC, 28 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 248/2021 Pregão Eletrônico 104/2021
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Cristian Fabiano Soares 08996139939.
Código registro TCE: CC6DC21BD84D8F46CA7A5512B0894C02B1363FA

Porto União - SC, 29 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH.



Palhoça, 08 de setembro de 2021

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Tuama-k de Marlon Augusto
27/09/21

*Entomite-se o depósito municipal
& condicione o item e seleciono
de acordo com a análise e
para ser*

Ref.: PREGÃO Nº 07/2021.

ITEM 162 – TIAMINA 300MG COMPRIMIDO

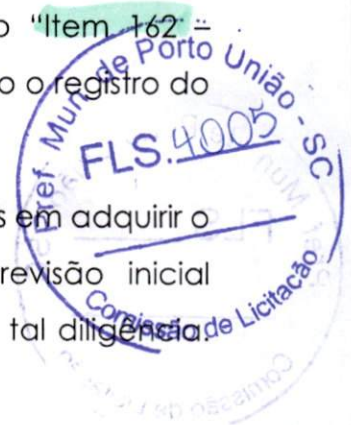
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, com sede à Av. Gentil Reinaldo Cordioli, nº 391, Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, amparada na Lei nº 8666/93 e no Decreto Federal n. 7.892/13, a fim de REQUERER O **CANCELAMENTO** DO REGISTRO DE PREÇOS DO MEDICAMENTO TIAMNINA, ITEM 162, conforme razões de fato e de direito expostas adiante.

No dia 26 de fevereiro de 2021, realizou-se a licitação Pregão nº 07/2021 tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição medicamentos. A empresa SOMA/SC disputou o certame e sagrou-se vencedora de determinados itens, inclusive o "Item 162 - TIAMINA", da marca HIPOLABOR, donde restou consignado o registro do preço do medicamento.

A empresa tem enfrentado inúmeras dificuldades em adquirir o item, sendo devidamente confirmado o fato com previsão inicial estipulada por laboratório, o qual não foi possível realizar tal diligência. (DOC 1)

Em 26/07/2021, informou quanto a falta de previsão para o fornecimento do item. (DOC 2)

Recebidas novas informações pelo fabricante em 10/08/2021, com previsão de faturamento para dezembro de 2021 que poderá não



lograr êxito assim como as demais previsões, sendo inviável estabelecer estimativa para disponibilidade do item para atender as PENDÊNCIAS em aberto do medicamento, bem como contratações futuras. (DOC 3)

Ademais, restou infrutífera cotação com outros fabricantes uma vez que o item está situação crítica, indisponível em estoque ou com valor exorbitante. (DOC 3)

Em situações como a presente, o ordenamento jurídico e a doutrina reconhecem **a licitude do cancelamento** do registro de preços bem como previsto em edital.

Baluarto do sistema de registro de preços, o Decreto federal n. 7.892/13 apresenta a seguinte previsão normativa acerca do cancelamento do registro de preços:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de **caso fortuito** ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Ao tratar desse tema, Cristiana Fortini¹ faz a seguinte síntese:

O *caput* do art. 21 condiciona o cancelamento do Registro de Preços a fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou força maior. Embora se reconheça o esforço da doutrina na diferenciação dos termos, ambos serão tratados de forma idêntica, pois os efeitos jurídicos são os mesmos. Cita-se o exemplo em que o fornecedor pode ser surpreendido com fatos que impeçam o fornecimento, como por exemplo a destruição de suas instalações e de seus maquinários por meio de um incêndio, hipótese em que deverá comprovar o fato ocorrido e solicitar o cancelamento do registro.

No mesmo sentido a lição de Marçal Justen Filho²:

¹ Registro de preços: análise da lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº7.892/13 e de outros atos normativos. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 152.

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17 ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2016. p. 1038.



A previsão de que caso fortuito e força maior são causas de extinção do vínculo jurídico é inerente ao direito dos contratos. Em qualquer hipótese, força maior ou caso fortuito acarretam a rescisão do contrato. Abrangem-se as ocorrências que tornam inviável o cumprimento da prestação, por fatores que escapam ao controle do devedor. Não se caracteriza a inexecução culposa, porquanto a ausência de cumprimento deriva de circunstâncias que transcendem a vontade do devedor e que independem da adoção, por parte dele, das cautelas e precauções devidas.

O caso fortuito ou de força maior poderá acarretar a simples prorrogação dos prazos contratuais (art. 57, S 1.0, inc. II), quando a impossibilidade de cumprimento for meramente temporária. Redundará na rescisão quando a impossibilidade de execução configurar-se como definitiva ou quando for imprevisível sua duração.

Joel de Menezes Niebuhr³, discorrendo sobre a possibilidade do cancelamento do registro de preços antes do seu prazo final de vigência, também faz referência ao art. 21 do Decreto Federal n. 7.892/13, apresentando esclarecimento preciso e aplicável ao caso em apreço:

O artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13 também admite cancelamento por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Portanto, o próprio signatário da ata pode provocar e pedir o cancelamento. Por exemplo, empresa assina ata de registro de preços comprometendo-se a fornecer dado equipamento que, depois de dois ou três meses, é retirado do mercado, não é mais fabricado. Trata-se de caso fortuito ou força maior que autoriza, a pedido do signatário da ata de registro de preços, o cancelamento dela. Sublinha-se que, mesmo neste caso, é a Administração quem deve promover o cancelamento da ata.

Enfim, resta evidenciado o direito subjetivo da SOMA/SC ao **CANCELAMENTO** do registro do medicamento, diante da comprovação da impossibilidade de manutenção do registro decorrente de fato



³ Guimarães, Edgar; Niebuhr, Joel de Menezes. Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 112.

superveniente, consistente na indisponibilidade desse medicamento junto ao seu fabricante conforme esclarecido pelo laboratório cotado.

Portanto, requer-se o **cancelamento** do registro do medicamento TIAMINA item 162 da Ata de Registro de Preços e quantias pendentes em autorização, facultando a classificação do próximo colocado, para que assim as regiões do município possam reabastecer seus estoques.

Nestes termos, requer deferimento.



Supervisor de Licitação

ALYSON LUIZ PEREIRA

CPF 079.269.539-97- RG 4570762 SSP/SC



DOC 1





Belo Horizonte, 11 de Junho de 2021

À

SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ref.: Justificativa no atraso de entrega de mercadoria

Conforme solicitado, informamos que o atraso na entrega de seu pedido foi ocasionado pela indisponibilidade de matéria-prima (ingrediente ativo) no fornecedor. Infelizmente a não entrega do produto foi provocada por motivo de força maior, alheio a nossa vontade.

Medicamento	Previsão de Atendimento
TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG COMPRIMIDO	100 cxs 23/07/2021

Ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Lilian Mendes
Coordenadora do Serviço de Atendimento Pós Vendas
Hipolabor Farmaceutica Ltda,



Prez Mun de Furtu Uniao - SC
FLS. 4011

22 - 08/10/2009
FLS. 4011

DOC 2

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2021

À

SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

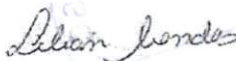
Ref.: Justificativa no atraso de entrega de mercadoria

Conforme solicitado, informamos que o atraso na entrega de seu pedido foi ocasionado pela indisponibilidade de materia prima (ingrediente ativo) no fornecedor. Infelizmente a não entrega do produto foi provocada por motivo de força maior, alheio a nossa vontade.

Medicamento	Previsao de Atendimento
CLORID DE TIAMINA 300MG CX 500COM	Aguardando programação

Ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Lilian Mendes
Coordenadora do Serviço de Atendimento Pós-Vendas



Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Unidade Sabará: Rodovia BR-262, Km 12,3 - Borges, Sabará - MG, 34735-010
Unidade Belo Horizonte: Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 23.220, Eymard - Belo Horizonte - MG, 31910-585
Unidade Montes Claros: Av. das Indústrias, 263 - B. Distrito Industrial - Montes Claros - MG, 39404-621
sac@hipolabor.com.br - licitacoes@hipolabor.com.br - www.hipolabor.com.br

SAC
0800 031 1133



DOC 3

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2021

À

SOMA-SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ref.: Justificativa no atraso de entrega de mercadoria

Conforme solicitado, informamos que o atraso na entrega de seu pedido foi ocasionado pela indisponibilidade de matéria prima (ingrediente ativo) no fornecedor. Infelizmente a não entrega do produto foi provocada por motivo de força maior, alheio a nossa vontade.

Medicamento	Previsão de Atendimento
CLORID DE TIAMINA 300MG CX 500COM	400 cxs 10/12/2021

Ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Lilian Mendes
Coordenadora do Serviço de Atendimento Pós Vendas

Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Unidade Sabará: Rodovia BR-262, Km 12,3 - Borges, Sabará - MG, 34735-010
Unidade Belo Horizonte: Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 23.220, Eymard - Belo Horizonte - MG, 31910-585
Unidade Montes Claros: Av. das Indústrias, 263 - B. Distrito Industrial - Montes Claros - MG, 39404-621
sac@hipolabor.com.br - licitacoes@hipolabor.com.br - www.hipolabor.com.br



SAC
0800 031 1133



DOC 4

compras.sc@somahospitalar.com.br

De: JAQUES DA ROCHA SILVEIRA <jaques.silveira@teuto.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de agosto de 2021 10:14
Para: compras.sc@somahospitalar.com.br
Assunto: RE: TIAMINA 300MG

Bom dia

Produto não faz parte do nosso portfólio hospitalar.

Lamento não poder ajudar.

Att

JAQUES SILVEIRA
CONSULTOR DE NEGÓCIOS HOSPITALAR - RS / SC / MT / MS
DIVISÃO HOSPITALAR
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
Celular.: +55 54 981395497
jaques.silveira@teuto.com.br - www.teuto.com.br

TEUTO —
HOSPITALAR

De: compras.sc@somahospitalar.com.br <compras.sc@somahospitalar.com.br>
Enviado: sexta-feira, 6 de agosto de 2021 10:06
Para: JAQUES DA ROCHA SILVEIRA <jaques.silveira@teuto.com.br>
Assunto: TIAMINA 300MG

Bom dia Jaques, tudo bem?

Preciso de 200.000 de comprimidos de Tiamina 300mg para atender pendencias de contratos que tenho com a marca Hipolabor.
Laboratório não tem previsão de atendimento, por este motivo, estou tentando compra com outros laboratórios, para que nossos clientes não fiquem desabastecidos.
Laboratório Teuto teria estoque deste quantitativo para nos ajudar?
Qual valor consegue nos fornecer?

Desde já te agradeço.
Bom final de semana.

Att

Pref. Municip. de Porto União - SC
FLS. 4016
Comissão



Wilana G. R. Toniolli

Assistente de Compras

(48) 3348-2429

(48) 99119-4772

Wilana - SOMA SC

compras.sc@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Av. Gentil Reinaldo Cordioli nº 391, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC, inscrita no CGC/MF sob nº 05.531.725/0001-20, inscrição estadual nº 254.582.702, através de seu representante legal **JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI**, diretor comercial, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua: José Beiro, 136 AP 202 Bloco C Edifício Kaynara, Estreito – Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº 7.912.161 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/CIC sob nº 539.226.460-34.

OUTORGADO: **ALYSON LUIZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de licitação, residente e domiciliado em Florianópolis – SC portador da Carteira de Identidade nº 4570762 expedida pela SSP/SC, CPF sob o nº 079.269.539-97;

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, para o fim especial de representar a empresa SOMA SC Produtos Hospitalares Ltda., podendo, para tanto, dito procurador praticar os seguintes atos: representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia Mistas e Particulares, Órgãos Paraestatais e descentralizados, Federais, Estaduais ou Municipais, podendo encaminhar, praticar e promover a bem dos direitos e interesses da outorgante; firmar ou rescindir contratos de natureza comercial; todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados aos processos licitatórios: Editais de Concorrências, Tomadas de Preços, Convites, Dispensas, Pregões, etc., assim como, os poderes específicos para rubricar e assinar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações, receber intimações, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e contratos de fornecimento de material hospitalar e odontológico em geral, medicamentos, saneantes, cosméticos e produtos de higiene.

Validade do documento 06 (seis) meses

Palhoça/SC, 28 de abril de 2021.


2º Subdistrito
Diretor Comercial
JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI
CPF 539.226.460-34 - RG 7.912.161 SSP/SC



ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vereador: Kleber Luiz Rodrigues - Notário
Rua: Siqueira, 703 - Bairro: Estreito - Florianópolis - SC
CEP: 88133-500 - Fone: (48) 3348-2629
(48) 3348-2629 - www.azevedobastos.tpb.br

RECONHECIMENTO 831626: Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: (1) JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI, neste ato representando SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Florianópolis/SC, 28 de abril de 2021
Em testemunho da verdade
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,52 -- Total: R\$ 6,04
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCV15133-0C81 - Confira os dados do ato em: tjpb.jus.br/seo



CNPJ nº 05.531.725/0001-20 | Av. Gentil Reinaldo Cordioli, 391 | CEP 88133-500 | Bairro Jardim Eldorado | Palhoça | SC
(48) 3348-2629 | soma.sc@somahospitalar.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41203004211211403382>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41203004211211403382-1
Data: 30/04/2021 11:44:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16287-ZSC2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:55:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41203004211211403382-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

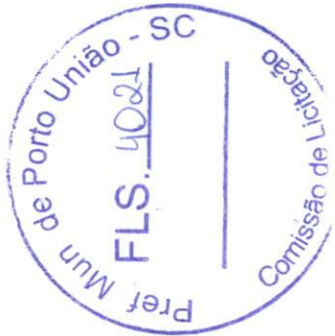
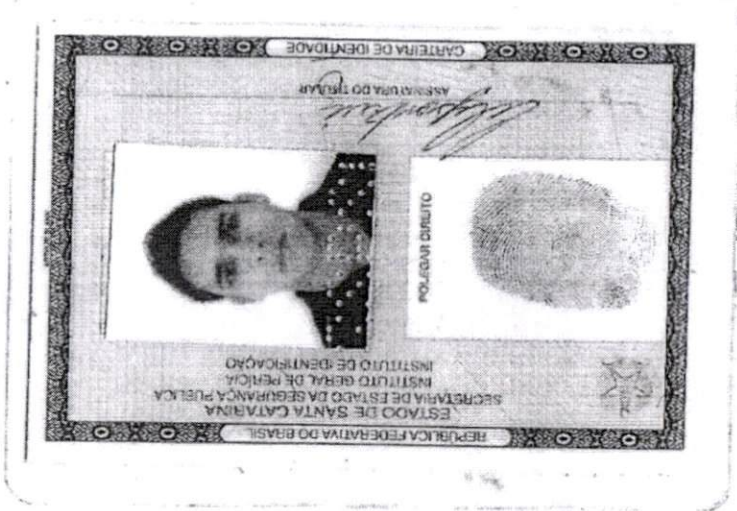
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315843e8da1e5020b6d46f8a3a74385c2744102b97034169f1917e734e526b9566d11b986700c627db479a4d9460b75de7222



Presidência da República
Case Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 11:28:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41201505200153110254-1

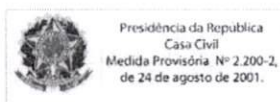
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec58390ddd9f41e533c35b11169bcd528cf243b676a4b8c0e9f2c3e27cc92255eb986700c627db479a4d9460b75de7222







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

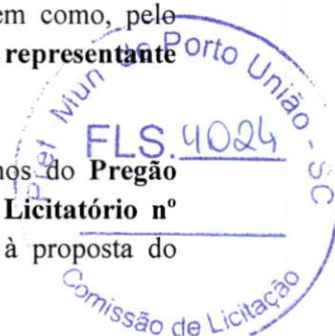
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

Aos 07 dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de medicamentos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Soma SC Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ/MF 05.531.725/0001-20, sediada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, nº 391, bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.133-500, telefone (48) 3348-2629 / (48) 3348-5537, e-mail soma.sc@somahospitalar.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Gilson Luís Dal Mas (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 036/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de medicamentos** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Prednisolona, Fosfato Sódico De - Solução Oral - 4,2 Mg/MI (Hipolabor	3.000	FR	3,10	9.300,00
10	Anlodipino, Besilato De - 5 Mg	Geolab	350.000	COMP	0,03	10.500,00
13	Captopril 25 Mg	Geolab	150.000	COMP	0,0340	5.100,00
22	Espironolactona 25 Mg	Aspen	250.000	COMP	0,1450	36.250,00
25	Glibenclamida 5mg	Medquímica	120.000	COMP	0,0250	3.000,00
39	Sinvastatina 40mg	Sanval	250.000	COMP	0,11	27.500,00
48	Carbamazepina - Suspensão Oral - 20 Mg/MI (2%) - 100 MI	Genérico Sanval	200	FR	9,70	1.940,00
58	5fenitoína 100 Mg.	Genérico Teuto	15.000	COMP	0,1250	1.875,00
64	Fluoxetina 20 Mg	Teuto	400.000	COMP	0,0710	28.400,00
73	Valproato De Sódio 250 Mg/5 MI - 100 MI	Genérico Hipolabor	1.000	FR	3,40	3.400,00
81	Tramadol, Cloridrato De - 50 Mg/MI - 1 MI	Teuto	4.000	AMP	0,7320	2.928,00
84	Aciclovir - Creme Dermatológico - 50 Mg/G - 10 G	Genérico Prati	400	BIS	2,15	860,00
87	Albendazol - Suspensão Oral - 40 Mg/MI - 10 MI	Prati	2.000	FRA	0,82	1.640,00
88	Alendronato De Sódio 70 Mg	Celera	20.000	COMP	0,1790	3.580,00
96	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui - 4 MI	Teuto	500	FRA	9,40	4.700,00
102	Cefalexina 500 Mg.	Teuto	60.000	COMP	0,3190	19.140,00
107	Dexametasona Creme - 1 Mg/G - 10 G.	Sanval	4.000	BIS	0,84	3.360,00
110	Dipirona Gotas - 500 Mg/MI - 20 MI	Farmace	3.000	FRA	1,56	4.680,00
116	Folinato De Cálcio 15 Mg (Ácido Folinico 15 Mg)	Hipolabor	1.000	COMP	1,40	1.400,00
127	Levodopa + Carbidopa 250 + 25 Mg	Cristália	12.000	COMP	0,5999	7.198,80
134	Metoclopramida, Cloridrato De - 10 Mg	Belfar	40.000	COMP	0,0750	3.000,00
139	Miconazol, Nitrato De - Creme Vaginal - 20 Mg/G - 80 G	Hipolabor	500	BIS	4,85	2.425,00
140	Miconazol, Nitrato De - Creme 2% - 20 G	Hipolabor	600	BIS	1,80	1.080,00
144	Nistatina - Suspensão Oral - 100.000 Ui/MI - 50 MI	Prati	400	FR	3,90	1.560,00
151	Paracetamol 500 Mg	Hipolabor	400.000	COMP	0,08	32.000,00
162	Tiamina, Cloridrato De - 300 Mg	Hipolabor	50.000	COMP	0,24	12.000,00
167	Cetoconazol 200 Mg	Prati	3.000	COMP	0,22	660,00
178	Norfloxacino 400 Mg	Medquímica	15.000	COMP	0,3620	5.430,00
180	Simeticona 75 Mg/MI - Emulsão - Gotas - 10 MI	Hipolabor	1.000	FR	0,80	800,00
181	Solução Fisiológica Nasal 0,9% (Cloreto De Sódio) - 30 MI	Farmace	1.000	FR	0,72	720,00
183	Vitamina A + D 3.000 UI + 800 UI/MI - 15 MI	Sanval	1.000	FR	2,95	2.950,00
193	Dexametasona, Fosfato Sódico De - 4 Mg/MI - 2,5 MI	Teuto	6.000	AMP	1,25	7.500,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

195	Dobutamina, Cloridrato De - 12,5 Mg/MI - 20 MI	Teuto	100	AMP	8,80	880,00
197	Epinefrina, Cloridrato De - 1 Mg/MI	Hipolabor	1.500	AMP	1,60	2.400,00
199	Glicose 50% - 10 MI	Farmace	5.000	AMP	0,35	1.750,00
202	Lidocaína, Cloridrato De - 2% - 20 MI	Hypofarma	600	FR	2,90	1.740,00
203	Lidocaína - Via Uretral - 20 Mg/G 2% - 30 Gramas	Pharlab	500	BIS	2,05	1.025,00
204	Metoclopramida, Cloridrato De - 5 Mg/MI - 2 MI	Halex	12.000	AMP	0,42	5.040,00

Valor total: R\$ 259.711,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 18h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.

3.4 Os itens a serem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**".

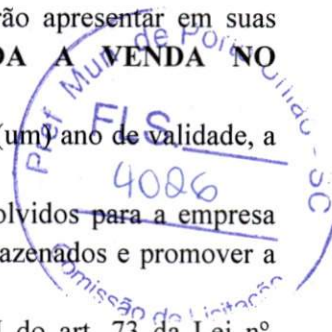
3.5 Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data de entrega.

3.6 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho), bem como conter o número do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços que a originou.

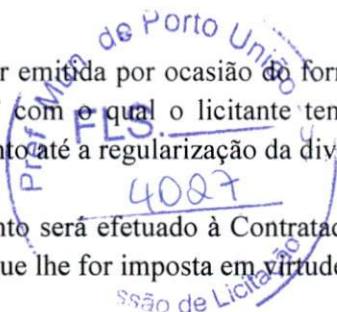
6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 007/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

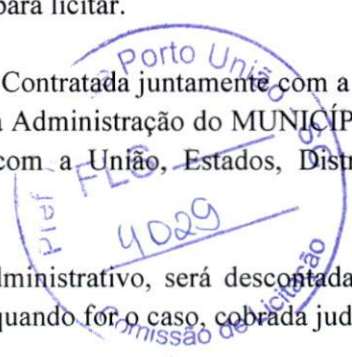
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 007/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

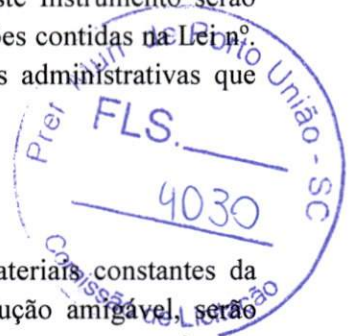
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 07 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Soma SC Produtos Hospitalares LTDA
FORNECEDOR



Re: Cancelamento Tiamina - PE 07/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas8.sc@somahospitalar.com.br

Cc: pufarmacia@yahoo.com.br; comprassaudepmpu@gmail.com

Data: quinta-feira, 9 de setembro de 2021 14:26 GMT-3

Boa tarde

Estaremos tramitando sua solicitação.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



Em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 14:16:03 GMT-3, vendas8 Soma SC
<vendas8.sc@somahospitalar.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue pedido de cancelamento da Tiamina 300mg referente ao PE 07/2021.

Peço o deferimento.

Att,

Vanessa Koerich



CANCELAMENTO TIAMINA - PORTO UNIAO - PE 07.2021.pdf
4.3MB

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 23 de setembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n.: 036/2021

Pregão Eletrônico n.: 007/2021

Ata de Registro de Preços n. 102/2021

Parecer Jurídico n. 538/2021

Trata-se de parecer jurídico referente ao pedido da empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. de cancelamento do registro de preços do Medicamento – TIAMNINA, ITEM 162.

A solicitante alega a impossibilidade de manutenção do registro decorrente de fato superveniente, consistente na indisponibilidade desse medicamento junto ao seu fabricante conforme esclarecido pelo laboratório cotado, comprovando tais alegações com os documentos anexos ao pedido.

O cancelamento do item da ata de registro de preços está previsto no decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

O pedido foi devidamente instruído conforme relatado anteriormente, cumprindo assim com a determinação legal. Ademais o pedido foi analisado e deferido pela Secretaria Municipal de Saúde através de parecer técnico realizado junto ao corpo do Ofício n. 161/2021.

Diante do breve exposto, não há óbices ao deferimento do pedido de cancelamento de item conforme requerido, devendo assim ser facultado a classificação do próximo colocado.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 13 de setembro de 2021.

Ofício n. 161/2021 - Saúde

À
Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor,

Venho através de este solicitar Parecer Técnico referente ao pedido de cancelamento do item 162 (tiamina), apresentado pela empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marsehalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A



De acordo com
o pedido da empresa
23/09/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Ofício DTF nº 139/2021

Porto União, 13 de setembro de 2021.

Ao
Departamento Jurídico
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO REGISTRO

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, ENCAMINHAR, para análise e parecer a solicitação da empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que solicita o cancelamento do item 162 (tiamina) por motivo de impossibilidade de entrega do mesmo, conforme argumentos narrados na solicitação.

Atenciosamente.

LAURECI
FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por
LAURECI FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2021.09.13 09:22:44 -03'00'

LAURECI FREISLEBEN
Auditora Fiscal

